Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 062/2022

Ao Senhor
NEY PATRICIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *"*Revoga a Lei nº 3.008, de 21 de dezembro de 2004, que *Autoriza a incorporação de área de propriedade do Município ao patrimônio do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.*

A área objeto da supracitada Lei denominada como Lote nº (10.4.59.03) 1335, situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal, no quadro urbano desta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 74.907,18m² (setenta e quatro mil, novecentos e sete metros e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 62.493, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, foi doada ao FOZHABITA para fins de construção de unidades habitacionais referentes a Projetos Habitacionais no Município de Foz do Iguaçu, entretanto, não foi efetivada a averbação da doação para o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu, permanecendo o mesmo na titularidade do Município perante o Cartório de Registro de Imóveis, conforme Matrícula.

Ademais, o imóvel encontra-se em Área de Preservação Permanente – APP – do Rio Iguaçu, não sendo possível a destinação de fins de projetos habitacionais, pois encontra-se na faixa dos 200 metros.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3d6ec562-4da4-4108-a02f-c3615cff1368.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 25 DE JULHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 123/2022
EM 28/07/2022

Revoga a Lei nº 3.008, de 21 de dezembro de 2004, que *Autoriza a incorporação de área de propriedade do Município ao patrimônio do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.008, de 21 de dezembro de 2004, que *Autoriza a incorporação de área de propriedade do Município ao patrimônio do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA,* do Lote nº (10.4.59.03) 1335, situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal, no quadro urbano desta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 74.907,18m² (setenta e quatro mil, novecentos e sete metros e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 62.493, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3d6ec562-4da4-4108-a02f-c3615cff1368.

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 62.493

RUBRICA

FOZHABI 32

Protocolo nº89.523 – em 1º/06/04)
Quadrante 10, Quadrícula 04, Setor 59, Quadra nº03, Lote nº1335(um mil, trezentos e trinta e cinco), **situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal desta Cidade**, com a área de 74.907,18m2(setenta e quatro mil, novecentos e sete metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº0043 com o Jardim Novo Horizonte, segue no Az. 106º 27' 19" e se mede 177,89ms. confrontando com a quadra nº01, onde se toma uma deflexão para o Az. 129º 50' 41" e se mede 53,53ms. confrontando com a quadra nº01 e a rua Pedro Corrêa, onde se toma uma deflexão para o Az. 108º 26' 45" e se mede 54,36ms. onde se toma uma deflexão para o Az. 97º 02' 10" e se mede 48,55ms. sempre confrontando com a rua Ercole Marchesini, atingindo a divisa do lote nº0045, onde se toma uma deflexão para o Az. 86º 20' 26" e se mede 174,43ms. confrontando com o lote nº0045, atingindo a divisa da margem do Rio Tamanduá, onde segue em linha sinuosa e se mede 229,79ms. confrontando com o Rio Tamanduá, atingindo a divisa da faixa da Marinha, onde se toma uma deflexão para o Az. 284º 46' 18" e se mede 85,95ms. onde se toma uma deflexão para o Az. 291º 08' 01" e se mede 149,21ms. onde se toma uma deflexão para o Az. 308º 05' 03" e se mede 213,50ms. sempre confrontando com a faixa da Marinha, atingindo a divisa do lote nº0043, onde se toma uma deflexão para o Az. 13º 24' 22" e se mede 70,13ms. confrontando com o lote nº0043, atingindo o ponto de partida deste roteiro. Tudo de conformidade com requerimento, Planta, Memorial Descritivo e Decreto Municipal nº15.327, datado de 08 de setembro de 2003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2004/0909. Havido pela transcrição nº23.980, do Livro nº3-T, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 1º de junho de 2004.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

---

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Município e Comarca, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº76.206.606/0001-40-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **62/2022**

Assunto: **REVOGA A LEI Nº 3.008**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3d6ec562-4da4-4108-a02f-c3615cff1368&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3d6ec562-4da4-4108-a02f-c3615cff1368

Hash do Documento

444F8C30826A6484E0B1AAD573107C9460559812239ACCC9ECFC8CE83399A9CA

Anexos

062 - REVOGA LEI 3008-2004 - DOAÇÃO FOZHABITA.pdf - **c2d948f1-c8f4-462d-b331-43efec5b21ea**
MATRÍCULA.pdf - **e317e578-b737-4420-84ad-bf3c1085276a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 26/07/2022 10:10:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.